



ESTADO DE GOIÁS  
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

**Aditivo - IPASGO**

TERMO ADITIVO N° 04/2021 –  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021 – PESSOAS FÍSICAS - MÉDICOS

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO** - Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ nº 01.246.693/0001-60, localizado na Avenida 1ª Radial nº 586, Setor Pedro Ludovico Teixeira, nesta Capital, por meio de seu Presidente, que no uso de suas prerrogativas legais e conforme competência atribuída pelo art. 5º da Lei n. 17.477/2011, arts. 47 e 50 do Decreto n. 7595/2012 e por força do 54º Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta firmado entre IPASGO e o Ministério Público no dia 17 de março de 2022, torna público, para ciência dos interessados, o Termo Aditivo ao Edital de Chamamento Público n. 001/2021 o qual retifica o edital, passando a vigorar nos seguintes termos:

**1** - Serão processados pelos servidores do Ipasgo os documentos: Certidão de regularidade com CEIS-CGU e CNEP e a Comprovação de regularidade do CPF junto à Receita Federal.

**2** - Os candidatos que apresentarem no momento da inscrição Certidões Positivas de Débitos, referentes a Prova de Regularidade com as Fazenda Públicas, serão habilitados, ficando a avaliação postergada para o momento anterior ao ato de assinatura do contrato, em caso de convocação, sob consequência de não contratação.

**3** - As inscrições que não foram finalizadas, serão finalizadas administrativamente com os documentos que foram anexados, e analisadas.

**4** - Os candidatos que não possuem registrado junto ao conselho a especialidade indicada na inscrição, serão considerados clínicos gerais, havendo a possibilidade de extensão de especialidade a posteriori.

**5** - Após a análise das inscrições finalizadas administrativamente, será publicado por etapas um Resultado Geral Preliminar.

**5.1** - Após publicado o Resultado Geral Preliminar, será oportunizado a todos os candidatos daquela etapa, a interposição e/ou edição de recursos.

**5.2** - Após a Análise dos Recursos Interpostos em face do Resultado Geral Preliminar, será publicado o Resultado Final Geral.

**5.3** - Após a Publicação do Resultado Final Geral, será publicada a lista de convocação para assinatura de contrato.

**5.4** - Os candidatos que já tiverem sido convocados terão o direito à assinatura do contrato assegurado.

**6** - Os candidatos que forem convocados para assinatura de contrato, receberão um e-mail com as instruções para realização de cadastro no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, seguindo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2017-SEGPLAN.

**6.1** - Será solicitado que sejam enviados os seguintes documentos via e-mail :

**a)** Declaração de Inexistência de fatos impeditivos (disponível no site do IPASGO, aba Editais < Edital de Pessoa Física);

**b)** Termo de Adesão ao Código de Ética e Conduta, devidamente assinados (disponível no site do IPASGO, aba Editais < Edital de Pessoa Física);

**c)** Cópia autenticada do comprovante da conta corrente e/ou poupança da Caixa Econômica Federal, a fim de que possamos realizar o cadastro de sua matrícula no sistema de prestadores;

**d)** Certidões atualizadas, junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

**e)** Cadastro de Atividade Econômica (CAE), o qual pode ser retirado no site da Prefeitura do seu município;

**f)** NIT (Número de Registro do Trabalhador), caso não tenha apresentado na inscrição;

**g)** E-Social.

**6.2** - Após receber o e-mail com as orientações para assinatura de contrato, o candidato terá 10

dias para providenciar o envio dos documentos para o e-mail: credenciamento2021@ipasgo.go.gov.br, e 30 (trinta) dias úteis para realizar o cadastro para assinatura no SEI, sob pena de eliminação do processo e autuação de processo administrativo.

Goiânia, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ

GOIANIA, 25 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE CECILIO LUZ, Presidente**, em 25/04/2022, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000029451442** e o código CRC **300BD3C9**.

GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTO  
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F, N º 586 ç BLOCO 3, 1º ANDAR - Bairro SETOR PEDRO  
LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - (62)3238-2400.



Referência: Processo nº 202000022073042



SEI 000029451442